Advocacia Geral

Publicado em Placar
Em 08/04/98
Olgarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 059 ***, de*** 08 ***de*** abril ***de 1998.***

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, *no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,*

DECRETA:

Art. 1º *- É declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo, o dia 9 de abril de 1998, Quinta – Feira de Endoenças.*

Parágrafo Único *– O disposto no* ***caput*** *deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.*

Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, *aos* 08 *dias do mês de* abril *de 1998, 9º ano da criação de Palmas.*

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

TIBÚRCIO TOLENTINO
Secretário do Governo Municipal